

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANA

LEI No 224/99

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de madeiras e materiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranieiras, Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei

Art. 10 - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação ao Clube de Mães São Pedro da Localidade de Rio Bandeira, das madeiras e materiais de construção integrantes da edificação da Escola VALDOMIRA GOMES DO AMARAL da Localidade de Rio Bandeira.

Art. 2<u>o</u> - Os materiais aludidos no artigo anterior deveráo ser aproveitados em edificações de interesse do clube de Mães.

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranieiras-PR., em 03 de maío de 1999.

JOSE LINEL GOMES PREFEITO MUNICIPAL